



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

**COMISSÃO ESPECIAL DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE
OSÓRIO**

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026

Entrada na Comissão: 12 de agosto de 2026

Origem: Legislativo

Relator: Vereadora Professora Isabel

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, que tem por finalidade alterar o período de recesso da Câmara Municipal de Osório.

No âmbito das Comissões Permanentes, tanto a Comissão de Constituição e Justiça, como a de Orçamento, Educação e Serviços Municipais emitiram parecer favorável a tramitação desta proposição.

Após análise destas Comissões, em 12 de agosto de 2026 foi editada a Resolução de Mesa nº 008, constituindo esta Comissão Especial que, em primeira reunião, elegeu os Vereadores Miguel Calderon e Fernando Palmital, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a Vereadora Professora Isabel como Relatora.

Relativamente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica em apreço, não se vislumbra nenhuma mácula em seu processamento, já que a matéria está inserida nas competências da Câmara Municipal e o quórum de subscritores está de acordo com o exigido.

Contudo, por se tratar de Proposta de Emenda à Lei Orgânica, frisa-se a necessidade da matéria passar por duas votações em Plenário, com interstício mínimo de 10 dias entre estas e, ainda, obter os votos favoráveis de 2/3 dos Parlamentares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Sendo assim, esta Relatora opina pela viabilidade de tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026.

Sala das Comissões em 19 de agosto de 2026.

Relator.

Vereador Fernando Palmital: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____